

21 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA

Novo pedido de prisão de Virgínia é negado

Médica é acusada de antecipar mortes de pacientes no Hospital Evangélico de Curitiba

Rubens Chueire Jr.
Reportagem Local

Curitiba - Por três votos a zero, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), em Curitiba, rejeitou ontem o recurso impetrado pelo Ministério Público do Paraná (MPPR) que pedia o retorno à prisão da médica Virgínia Helena Soares de Souza. Ela é acusada de antecipar mortes de pacientes na UTI Geral do Hospital Evangélico de Curitiba.

A médica ficou presa de 19 de fevereiro a 20 de março de 2013, época em que foi feita a solicitação do MP. No entanto, o TJPR analisou o recurso somente um ano depois. Para o MP, a médica deveria aguardar o julgamento na prisão para garantir “a ordem pública e conveniência da instrução do processo”.

Por outro lado, para o advogado da médica, Elias Mattar Assad, os argumentos não são válidos porque “não há fato criminoso” e a médica “não está atrapalhando o andamento do processo”. “O fato de demorar um ano para julgar o recurso que pedia a prisão sinalizava que o tribunal entendia que não havia urgência. Com esta decisão o tribunal cumpre a Constituição Federal e o Código Penal e minimiza ou previne eventuais erros judiciários.

Foi cauteloso e adotou a regra: primeiro se investiga, se processa, dá direito de defesa, se julga, para depois pensar em prender”, afirmou o advogado.

Em seu voto, o desembargador Antonio Loyola Vieira, afirmou que existem indícios da materialidade do crime, mas que não há justificativa para uma nova prisão, o que poderia ser entendido como antecipação da pena. Os desembargadores Jonny de Jesus Campos Marques e Benjamim Cássio de Moura e Costa acompanharam o relator.

O MP informou, por meio da assessoria de imprensa, que a decisão não influencia no andamento do processo e que aguarda a designação dos peritos que vão analisar as provas periciais (prontuários médicos e outros documentos) do caso.

21 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA

STJ nega habeas corpus a acusados de matar cinegrafista

Rio - O Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou pedido de habeas corpus em favor de Fábio Raposo Barbosa e Caio Silva de Souza, presos pela morte do cinegrafista Santiago Andrade, atingido por um rojão durante um protesto no Rio no dia 6 de fevereiro.

Na decisão de quarta-feira, o ministro Jorge Mussi aplicou a Súmula 691 do Supremo Tribunal Federal (STF), segundo a qual não é possível analisar habeas corpus contra decisão que apenas negou liminar na instância anterior, sem julgar o mérito do pedido.

Barbosa, de 23 anos, e Souza, de 22, são acusados de homicídio triplamente qualificado e crime de explosão. Segundo o Ministério Público, eles acenderam um rojão durante manifestação contra o aumento da passagem de ônibus no centro do Rio de Janeiro, no dia 6 de fevereiro. O artefato atingiu o cinegrafista da Band, causando sua morte quatro dias depois. A prisão preventiva foi decretada dia 20 de fevereiro.

Os advogados dos dois jovens entraram com habeas corpus no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) e pleitearam liminar para que eles pudessem ficar em liberdade até o julgamento do mérito do pedido. Depois que a liminar foi negada, os advogados impetraram novo habeas corpus no STJ.

Segundo o STJ, a defesa sustentou que os acusados estariam sofrendo constrangimento ilegal, porque não haveria fundamentação idônea para as prisões cautelares. Os defensores também disseram que ambos "são primários e com bons antecedentes" e que a necessidade da prisão foi fundamentada em "contravenções" ou "crime de menor potencial ofensivo".

21 MAR 2014

FOLHA DE LONDRINA

NOTAS

Justiça manda soltar PMs que arrastaram mulher

Rio - A Justiça Militar do Rio concedeu ontem liberdade provisória aos três PMs que arrastaram a servente Claudia Silva Ferreira, de 38 anos, numa viatura da corporação. A decisão atende parecer do Ministério Público Militar, que na quarta-feira opinou favoravelmente ao pleito da defesa. Em sua decisão, a juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros afirmou que não é possível concluir que os policiais militares soubessem que Claudia estava sendo arrastada pelas ruas após a abertura da tampa do porta-malas da viatura. Os policiais continuavam no Presídio Bangu 8, na zona oeste, até o fechamento desta edição. (Agência Estado)

21 MAR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TRF4 entende que magistrados têm direito a portar arma

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) deu provimento, nesta semana, a recurso de um desembargador da Justiça estadual de Santa Catarina e determinou que a Polícia Federal deste Estado renove seu registro de porte de arma de fogo sem exigir exame de comprovação de capacidade técnica e psicológica para manuseio desta.

Conforme a decisão da 4ª Turma, de relatoria do desembargador Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, portar arma de defesa pessoal é prerrogativa do magistrado, disposta em lei. “Ainda que a limitação administrativa imposta aos magistrados (prova de capacidade técnica de manuseio da arma) esteja sendo dirigida ao registro periódico da arma e não a seu porte propriamente dito, o efeito prático é o mesmo, pois não haverá porte regular de arma se não houver registro regular da mesma”, observou Leal Júnior.

O desembargador disse que o Estatuto do Desarmamento é lei geral e de hierarquia distinta, não podendo revogar nem restringir a prerrogativa específica atribuída aos magistrados. Segundo ele, o porte de arma de fogo por juízes e desembargadores é necessário, tendo em vista as responsabilidades e os riscos que o exercício da magistratura impõe.

21 MAR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Suspensão julgamento
quanto ao alcance da
decisão em ADIs sobre
emenda dos precatórios

O julgamento sobre a modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade parcial da Emenda Constitucional (EC) 62/2009, que instituiu o novo regime de pagamento de precatórios, foi suspenso pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) por pedido de vista do ministro Dias Toffoli. Foram proferidos os votos dos ministros Luís Roberto Barroso e Teori Zavascki.

Parte da EC 62/2009 foi declarada inconstitucional pelo STF em março de 2013, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 4357 e 4425. Contudo, ficou pendente a modulação, ou seja, o alcance dos efeitos dessa decisão. Em outubro de 2013, o ministro Luiz Fux, redator do acórdão das ADIs, votou pela prorrogação do regime instituído pela EC 52/2009 até 2018.

21 MAR 2014

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade móvel vai atender mulheres em situação de violência

A Prefeitura de Curitiba conta, a partir de agora, com um ônibus que vai funcionar como unidade móvel para atender as mulheres em situação de violência. A entrega do veículo foi feita nesta ontem pela ministra secretária de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci, ao prefeito Gustavo Fruet.

Durante a solenidade, realizada no Salão de Atos do Parque Barigüi, a ministra entregou para a Seju, Maria Tereza Uille Gomes, mais dois ônibus que serão destinados às outras regiões do estado.

As unidades móveis são ônibus adaptados e equipados, com duas salas para o atendimento emergencial, com equipe multidisciplinar treinada para receber as denúncias das mulheres e para prestar primeiro atendimento.

Defensoria Pública vai mapear entidades de assistência à infância no Paraná

Uma parceira entre a Defensoria Pública do Paraná e o curso de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) vai mapear as entidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de Curitiba. O projeto visa criar um banco de dados para a Defensoria Pública, que tem como uma de suas funções o acompanhamento desta população por meio da área de Infância e Juventude.

O projeto vai envolver os estudantes do curso de Direito da UFPR, que serão supervisionados por um defensor público.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Corregedoria do TJ
vê falhas em 36% dos
cartórios do estado

» JUDICIÁRIO

36% dos cartórios fiscalizados no Paraná têm alguma falha

Levantamento do TJ mostra que, das 1.087 unidades extrajudiciais vistoriadas, 394 apresentam problemas de estrutura física ou procedimentos

Fábio Cherubini

Dos 1.087 cartórios extrajudiciais do Paraná fiscalizados pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ), 394 deles, ou 36% do total, apresentaram falhas graves (70) ou medianas (324) de estrutura física ou procedimentos. Os outros 691,

que correspondem a 64%, estão em situação regular. Conforme a corregedoria, as unidades, que foram fiscalizadas entre os anos de 2011 e 2013, representam quase a totalidade dos cartórios extrajudiciais do estado — ou seja, que não estão instalados nos fóruns das comarcas.

Entre os casos de irregularidade considerados graves estão a falta de exigência de documentos por parte dos cartórios para a autenticação de firma e de procurações. Para estes casos, a corregedoria informou que tomou medidas como a emissão de advertências e a cobrança de multas.

De acordo com o órgão do TJ, entre as falhas consideradas medianas estiveram

problemas de infraestrutura dos cartórios, como a falta de acesso a cadeirantes e a não digitalização de documentos que devem ser digitalizados. A corregedoria comunicou que estabeleceu para essas unidades um prazo para a regularização.



Fachada do TJ: Corregedoria emitiu advertências e cobrou multas dos cartórios irregulares.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Notas Políticas

Estatização

Quem procura os serviços da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba diz ter encontrado algumas dificuldades. Isso porque o Tribunal de Justiça (TJ) estatizou a unidade, o que impõe medidas restritivas no atendimento ao público e na regularização dos trâmites processuais, incluindo a suspensão dos prazos por 30 dias, contados a partir de 19 de março. A Vara está atendendo apenas casos urgentes em regime de plantão. As 1ª, 2ª e 3ª Varas já haviam sido estatizadas no mês passado.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

» DECISÃO

STF derruba artigo da Constituição do Paraná

José Marcos Lopes

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) declarou inconstitucional o artigo 245 da Constituição do Paraná, que trata do pagamento de débitos decorrentes de decisões judiciais. A Ação Direita de Inconstitucionalidade (Adin) foi proposta pelo governo do Paraná em 1991, no primeiro mandato do ex-governador Roberto Requião, contra a determinação para que importâncias recebidas da União pelo estado, decorrentes de decisões judiciais, fossem depositadas em uma conta do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ). O julgamento aconteceu na última quarta-feira e a decisão foi unânime.

O artigo 245 da Constituição do Paraná diz que “toda importância recebida, pelo estado, da União Federal, a título de indenização ou pagamento de débito, ficará retida à disposição do Poder Judiciário, para pagamento, a terceiros, de condenações judiciais decorrentes da mesma origem da indenização e ou do pagamento”. Uma liminar pela suspensão do artigo foi dada em 26 de março

de 1992 pelo ministro Celso de Mello, mas o mérito da ação não havia sido julgado.

Para Celso de Mello, relator da liminar, a norma demonstrava “aparente desprezo ao princípio da igualdade” e uma possível “preferência em favor do pagamento de ‘determinadas’ condenações judiciais.” O novo relator, ministro Dias Toffoli, votou pela inconstitucionalidade do artigo. Os ministros entenderam que o artigo 245 contraria o artigo 100 da Constituição Federal, que determina que os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, “far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos”. Para os ministros, o artigo abria a possibilidade de tratamentos diferenciados no pagamento de precatórios.

A reportagem entrou em contato com Carlos Marés, que foi procurador-geral do Estado no primeiro mandato de Requião, mas ele disse não lembrar desta ação específica. “Lembro que tivemos uma grande discussão sobre precatórios”, afirmou. A reportagem entrou em contato com a Procuradoria-Geral do Estado e com o Tribunal de Justiça do Paraná, mas não houve nenhum posicionamento até o fechamento desta matéria.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

JUSTIÇA

Defensores protestam hoje pela nomeação de mais advogados

Um protesto pela nomeação de aprovados em concurso para a Defensoria Pública do Paraná está marcado para hoje, a partir das 16 horas, na Boca Maldita, em Curitiba. A manifestação ocorre pela demora entre a aprovação no concurso público, ainda em 2012, e a nomeação. Dos 528 selecionados para funções em todo o estado, apenas 71 foram nomeados até o momento. Na página do ato no Facebook, mais de 100 pessoas haviam confirmado presença ontem à tarde. O prazo de validade para a nomeação dos aprovados vence em novembro deste ano. A Defensoria atende pessoas que não podem pagar um advogado, oferecendo assistência jurídica integral e gratuita a todos que possuam renda de até três salários mínimos (por família).

Discussão sufocada, mais uma vez

21 MAR 2014

Os “tratorações” tiram importância das comissões temáticas da Assembleia e impedem o aprofundamento do debate sobre assuntos polêmicos

Pela segunda vez em menos de um mês, a Assembleia Legislativa do Paraná se submeteu a aprovar projetos de autoria do Executivo sem debatê-los convenientemente. Para esse fim, seguindo orientação superior, a bancada governista aprovou a transformação do plenário em Comissão Geral, de modo que a matéria fosse votada (e seguramente aprovada sem maiores delongas) sem antes passar pelo crivo das comissões temáticas da Casa. Há poucas semanas, seguindo esse rito sumário, os deputados aprovaram dois projetos polêmicos numa só sessão — o que criou a Fundação Estatal de Saúde (Funeas) e o que instituiu o auxílio-moradia para juízes e desembargadores.

Na última quarta-feira, foi a vez de o “tratoração” — termo que pejorativamente designa o poder da maioria de passar por cima do direito da minoria de, pelo menos, debater as matérias — ser usado para aprovar outra matéria polêmica. Por 31 votos a 15, o Executivo fez valer sua vontade de aumentar o capital social da Sanepar mediante o lançamento de ações visando a, segundo justificativa do governo, incrementar o nível de investimentos da empresa. Os opositores ao projeto, por sua vez, argumentam que a pretendida emissão de ações poderia abrir as portas para uma “privatização” da Sanepar, e temem que a influência dos novos acionistas privados represente potencial perigo para a manutenção do caráter social dos serviços prestados pela companhia à população.

São questionamentos complexos, e não se deu tempo e oportunidade suficientes para que a sociedade e seus especialistas pudessem examiná-los em profundidade, de modo a permitir que todos, agora, pudessem conscientemente aplaudir ou condenar as medidas. A Assembleia Legislativa, ao contrário do que seria seu papel, contribuiu decisivamente para cobrir o projeto com o manto de dúvidas não esclarecidas.

Deixando o campo das dúvidas para entrar no das certezas, a maior delas diz respeito ao fato de que, a cada vez que a Assembleia se sujeita a “tratorações” do gênero, ela se apequena como poder. Poder cuja finalidade, entre outras, é a de se abrir para o debate e votar leis que reflitam a vontade do povo e o interesse público. Seus membros, os 54 deputados, foram eleitos exatamente para cumprir esse papel — mas, como se viu no caso da instituição do auxílio-moradia para os magistrados e em tantas outras ocasiões, caminhou na direção oposta.

Relegar ou anular as comissões temáticas, substituindo-as por um plenário apressado, é regimental — está escrito no Regimento da Assembleia que, se aprovado pela maioria, um requerimento de parlamentar pode transformar o plenário em Comissão Geral. É preciso, neste ponto, lembrar que o Legislativo paranaense é o único dentre as Assembleias de 27 estados e do Distrito Federal que ainda conserva essa esdrúxula cláusula.

Para consolo dos que se preocupam em liquidar com essa anomalia noticiou-se, na mesma sessão do mais recente “tratoração”, que o Regimento Interno da Assembleia passa por reformas e que já há um esboço quase acabado para substituí-lo por um regimento mais consentâneo com os tempos modernos. Felizmente, se aprovado, dele já não constará a cláusula da Comissão Geral — a menos que, pela via de outro “tratoração”, os deputados sejam compelidos a manter o antigo, antidemocrático e injusto modelo.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

ATROPELAMENTO

Aposentado que atingiu ciclista e o arrastou continuará preso

¶ Foi negado o pedido de habeas corpus do caminhoneiro aposentado José Adir Simioni, que atropelou e arrastou o ciclista Marco Aurélio Sadlovisk por quase seis quilômetros em janeiro deste ano. Simioni, que está detido na Delegacia de Colombo desde então, continuará respondendo ao processo preso. O desembargador Jonny de Jesus Campos Marques, da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), decidiu pela negativa do pedido ontem. Simioni foi preso em flagrante e embriagado.

Garis aceitam reajuste de 10% e encerram paralisação de 2 dias

¶ Os trabalhadores da limpeza pública de Curitiba aprovaram na manhã de ontem a proposta de aumento feita pela Cavo, empresa que executa o serviço, e com mediação do Tribunal Regional do Trabalho (TRT). A categoria aceitou o reajuste de 10% nos salários e 15% no vale alimentação até setembro, quando ocorre um novo aumento, que vai totalizar 20% em relação ao atual, no benefício. Os patrões também vão pagar um abono em parcela única de R\$ 300 para os trabalhadores na folha de pagamento de abril, a ser paga no mês de maio. Com isso, o aumento real dos trabalhadores ultrapassou os 4%, o que contentou a maioria dos membros da classe. "Foi uma assembleia tranquila, mas a votação não foi unânime", disse o presidente do sindicato (Siemaco), Manassés de Oliveira.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

» TRAGÉDIA

Justiça manda soltar PMs que arrastaram mulher

RIO DE JANEIRO
Agência Estado

A Justiça Militar do Rio concedeu na tarde de ontem liberdade provisória aos três PMs que arrastaram a sergente Cláudia Silva Ferreira, de 38 anos, em uma viatura da corporação. A decisão atende ao parecer do Ministério Público Militar, que na quarta-feira opinou favoravelmente ao pleito da defesa.

Em sua decisão, a juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros afirmou que não é possível concluir que os policiais militares soubessem que Cláudia estava sendo arrastada pelas ruas após a abertura da tampa do porta-malas da viatura. E que a manutenção da prisão cautelar dos policiais “afigura-se mero adiantamento da pena a ser eventualmente imposta”. Os policiais continuavam no presídio Bangu 8, na zona oeste, até o fechamento desta edição.

“Assim sendo, por mais fortes, chocantes e até mesmo revoltantes que sejam as imagens da senhora Cláudia já baleada, sendo arrastada no asfalto presa ao reboque da viatura, dos termos dos autos não é possível inferir que os policiais militares presentes na viatura conheciam tal circunstância e a ignoraram. Ao contrário, o que mostram as imagens é que a viatura parou e dois policiais desceram para a colocarem de volta no interior da viatura. De certo, o compartimento de presos da viatura não é o local correto para o transporte de uma vítima de projétil de arma de fogo em estado grave, mas as

circunstâncias que levaram os policiais a agir desta forma serão melhor avaliadas pelo Conselho Permanente de Justiça, caso sejam denunciados e processados”, escreveu a magistrada em sua decisão.

A família da vítima criticou a soltura dos policiais. “O governador [Sérgio Cabral] garantiu que os policiais não seriam soltos na reunião que tivemos ontem [anteontem]. Hoje [ontem] não posso confiar no que ele prometeu. É um risco para a família e para os moradores, uma ameaça. Estamos com medo”, desabafou o marido de Cláudia, o vigia Alexandre Fernandes da Silva, de 42 anos.

Após o caso de Cláudia, a Secretaria de Segurança do Rio admite que está analisando a possibilidade de proibir que policiais socorram vítimas de crimes violentos ou suspeitos baleados em confronto com os agentes.

Especialistas dizem que a prática, em muitos casos, é uma maneira de policiais desfazerem cenas de crimes e mascararem execuções. Em São Paulo, a medida está em vigor desde janeiro de 2013.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Supremo manda prender deputado

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou ontem a prisão do deputado federal Asdrúbal Bentes (PMDB-PA), condenado pela corte em 2011 por compra de votos. Bentes concedeu cirurgias de esterilização para eleitoras em troca dos votos na eleição de 2004, quando concorreu à prefeitura de Marabá, no Pará. Nesta quinta-feira, o plenário do STF rejeitou, pela segunda vez, recursos do deputado contra a condenação à pena de três anos e um mês, que deve ser cumprida no regime aberto e decretou o encerramento do processo. O Supremo também decidiu encaminhar um ofício à Mesa Diretora da Câmara para que seja deliberado um processo de perda do mandato parlamentar de Bentes.

Apesar de ter determinado a ordem de prisão, a expectativa é de que o congressista cumpra a pena de 3 anos, 1 mês e 10 dias em sua residência. As punições inferiores a quatro anos devem ser cumpridas no regime aberto. Nesse tipo de pena, o condenado deve trabalhar durante o dia e recolher-se à noite a uma casa do albergado. No entanto, segundo informações do Judiciário, não existe no Distrito Federal casas do albergado. Assim, ele terá de cumprir a pena em sua residência.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

OAB tenta frear o Leão

Ações ajuizadas pela OAB propõem a reforma da tabela do IR e revisão dos índices de dedução

Joana Neitsch

Todos os anos, quando chega a época de prestar contas ao Leão, os contribuintes buscam maneiras de reduzir a carga tributária, sem burlar a lei, e se perguntam por que o Imposto de Renda (IR) tem tal peso. Tais questões também levam os operadores do direito que atuam na área tributária a questionar se os impostos estão sendo cobrados de maneira correta. Neste mês, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ajuizou uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) para que a tabela do IR seja corrigida de acordo com a inflação. Em 2013, outra ação, também de iniciativa da entidade, requeria que o teto de deduções de gastos com educação fosse revisto.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5096), a OAB levou em conta um estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) para argumentar que, desde 1996, a base de cálculo do IR está defasada em 61,2%. A Ordem pede que se deixe de levar em conta as metas de inflação e que o índice real seja adotado como base para o cálculo da correção. Neste ano quem ganha a partir de R\$ 1.710,79 por mês precisa pagar o imposto. Se o cálculo da OAB fosse adotado, estariam isentos aqueles com renda mensal de até R\$ 2.758,46.

No STF, o ministro relator do processo, Luiz Roberto Barroso, aplicou rito abreviado e encaminhou a matéria para os pareceres da

Presidência da República, do Congresso Nacional, da Advocacia Geral da União (AGU) e da Procuradoria Geral da República (PGR). Barroso não apreciou o pedido de liminar e justificou que, por se tratar de uma situação vigente há muito tempo, uma decisão “interferiria, de modo drástico, com estimativa de receita já realizada, e, consequentemente, com princípios orçamentários”.

A decisão foi recebida com otimismo pelo presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, já que, mesmo sem acatar o pedido de liminar, Barroso deu importância à matéria. “Esperamos que o processo seja julgado ainda neste ano e, em caso de aprovação da proposta, que ela passe a vigorar em 2015.” Coêlho destaca que, se a atual tabela for mantida, será ampliado o número dos que contribuem indevidamente. A estimativa da OAB é que 8 milhões de pessoas que pagam o IR não deveriam pagar por não terem renda suficiente.

Progressividade

Melina Rocha Lukic, professora de direito tributário da FGV Direito Rio, considera que a tabela não reflete a progressividade prevista na Constituição Federal. “A nossa tabela é uma das mais injustas do mundo, as faixas de renda são muito estreitas. Nos outros países as faixas são maiores.”

CONTINUA

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

TABELA ATUAL

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %
Até 1.710,78	-
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5
De 2.563,92 até 3.418,59	15,0
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5
Acima de 4.271,59	27,5

Fonte: Receita Federal

COMO FICARIA DE ACORDO COM O CÁLCULO DA OAB

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %
Até R\$ 2.758,46	-
R\$ 2.758,47 a R\$ 4.134,05	7,5
R\$ 4.134,06 a R\$ 5.512,13	15,0
R\$ 5.512,14 a R\$ 6.887,51	22,5
Acima de R\$ 6.887,52	27,5

Fonte: STF

Tabela atual desrespeita o mínimo existencial

Uma das implicações da falta de correção da tabela do Imposto de Renda com base no índice real de inflação é o desrespeito ao princípio da capacidade contributiva, segundo o qual, um tributo deve ser graduado de acordo com a capacidade econômica do contribuinte. Ou seja, uma pessoa só deveria ter de contribuir para o Estado se sua renda fosse capaz de suprir ao menos o mínimo existencial.

Prova desse desrespeito é apontada pela professora de direito tributário da Universidade Federal do Paraná (UFPR) Betina Treiger Grupenmacher. Ela questiona o fato de a tabela do IR estar em desacordo com o cálculo do salário mínimo do Dieese, de R\$ 2.758,46: "Em tese não poderiam pagar IR aqueles que só ganham

o mínimo existencial para sua sobrevivência". Betina lembra que o artigo 145 da Constituição Federal prevê que os impostos devem ser cobrados de acordo com as condições daqueles que os pagam. A professora enfatiza que, enquanto se fala tanto em reforma tributária, o mais importante para os contribuintes seria uma reforma da tabela do IR. Na opinião dela, de todas as reformas que já foram feitas no sistema tributário, essa é a que mais afetaria as pessoas físicas que precisam pagar impostos.

O presidente do Instituto Brasileiro de Procedimento e Processo Tributário, James Marins de Souza, ressalta que é preciso primeiro verificar se as pessoas realmente têm renda para contribuir. "Para saber o que é renda, é preciso saber o que se faturou e quais despesas teve que suportar." Marins diz ser uma incoerência utilizar para o Imposto de Renda um índice diferente da inflação, já que o custo de vida aumenta cada vez mais e o salário acaba sendo achatado.

CONTINUA

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

AÇÕES

Limite da dedução de gastos com educação é questionado

Em março de 2013, a OAB ajuizou a ADI 4927, que questionava o limite do teto para deduções de gastos com educação. Para o ano-calendário de 2013, o limite é de R\$ 3.230,46, conforme prevê a Lei 9.250/1995 (com a redação dada pela Lei 12.469/2011). De acordo com notícia veiculada no site do STF quando o processo teve início, para a OAB, o objetivo da ação não é discutir se um teto para gastos com educação é aceitável ou não, mas revogar o teto atual até que uma nova lei, mais condizente com a realidade, seja editada. O processo está parado desde o primeiro semestre do ano passado, mas o presidente da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, disse que vai solicitar à relatora do processo, ministra Rosa Maria Weber, que o julgue com urgência.

Em fevereiro o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF 3) deu provimento a uma apelação do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal (Sindifisco), que pedia a revogação do limite de gastos com educação. A decisão ainda não transitou em julgado. Mesmo que essa categoria consiga se livrar do limite, os filiados ao Sindifisco terão de fazer a dedução no site da Receita dentro do teto, pois não há alternativa para se deduzir mais, mas depois será possível solicitar o ressarcimento dos gastos com educação que superaram o valor previsto na lei.

Em nenhuma dessas situações, segundo tributaristas, há renúncia fiscal, co-

mo explica a professora de direito tributário da UFPR Betina Gruppenmacher. Segundo ela, nesses casos, o Estado está ressarcindo os contribuintes por gastos que eles tiveram com itens que estavam assegurados na Constituição. Sobre a redução do orçamento, ela argumenta que o governo pode reduzir os incentivos fiscais que dá a grandes empresas e beneficiar mais o contribuinte. Para o tributarista James Marins, os investimentos em ensino precisariam ser integralmente dedutíveis, pois são "despesas que a pessoa tem para que a própria renda possa existir".

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Gazeta do Povo e Curso Luiz Carlos promovem simulado da prova do TJ. Inscrições estão abertas

O caderno Justiça & Direito lança hoje os dois últimos vídeos com dicas para a preparação de quem vai fazer a prova para o cargo de técnico do Tribunal de Justiça do Paraná. No primeiro deles, o diretor do Curso Luiz Carlos, Henrique Arns de Oliveira, explica como se preparar para essa prova, superconcorrida, em que uma questão pode significar 300 posições na classificação final.

No segundo, ele faz um convite para a participação no simulado que o curso vai realizar em parceria com a **Gazeta do Povo**. Qualquer pessoa pode fazer a prova, para isso basta inscrever-se no site www.luizcarlos.com.br e, no dia 6 de abril, data da simulação, levar um quilo de alimento não perecível, que será doado a uma instituição de caridade. Lembrando que a prova do concurso está marcada para o dia 18 de maio.

Também já estão on-line as aulas sobre Constituição Federal, Constituição Estadual, Matemática, ECA, Informática, Legislação do TJ, Estatuto do Servidor, Atualidades, Língua Portuguesa e Redação. Acesse www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/justica-direito

Serviço

O simulado acontece no dia 6 de abril, na sede do Curso Luiz Carlos, a partir das 12h40. As inscrições podem ser feitas pelo site e custam 1 quilo de alimento não-perecível.

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

TJ-SP

Mulher é condenada por morder oficial de justiça

Ementa

LESÃO CORPORAL DE NATUREZA LEVE LEGÍTIMA DEFESA

Reconhecimento Impossibilidade

Hipótese em que a acusada não se defendia de injusta agressão

ao lesionar a vítima. DESACATO

ABSOLVIÇÃO Impossibilidade

Prova boa e robusta a lastrear a condenação. RESISTÊNCIA

QUALIFICADÁ EXCLUDENTE

DE ANTIJURIDICIDADE

Reconhecimento Impossibilidade

Restou carente de efetivas provas

a defesa a bem jurídico de terceiro

Outrossim, a dinâmica dos fatos

demonstrou que a ofensa ao

ordenamento não era necessária

para sua tutela. CONSUNÇÃO

IMPOSSIBILIDADE Além de expressamente

vedada, a consunção, in casu, tornar-se

impossível, posto que se fazem presentes

distintas condutas que, de maneira

independente, atentaram contra

bens jurídicos diversos. Apelação nº

0008833-08.2012.8.26.0577

TJ-SP

Empresa de consórcios é condenada a devolver 90% do valor pago por cliente

Ementa

APELAÇÃO CONSÓRCIO AÇÃO

DECLARATÓRIA COM PLEITO

DE DEVOLUÇÃO DE VALORES

SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA.

RECURSO DESISTÊNCIA DE

CONSÓRCIO DE IMÓVEL. A

RESTITUIÇÃO DEVE SE DAR DE

IMEDIATO RELAÇÃO DE CONSUMO

ADMINISTRADORA QUE É PARTE

LEGÍTIMA OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO QUE

DEVEM SE RESTRINGIR AO LIMITE

DE 10% - CONTAGEM DE JUROS

DESDE A CITAÇÃO - RECURSO

DESPROVIDO. Apelação nº

0081276-33.2012.8.26.0002

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

TST

Empresa é condenada por descontar de motoristas passagens de estudantes e idosos

¶ Ementa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DESCONTOS DOS SALÁRIOS DOS MOTORISTAS DOS VALORES RELATIVOS À GRATUIDADE DE TRANSPORTE CONFERIDA POR LEI AOS IDOSOS E ESTUDANTES. CONDUTA ANTISSOCIAL. DANO MORAL COLETIVO. INDENIZAÇÃO. 1. A Corte Regional manteve a sentença em que o Juízo de 1º grau, na ação civil pública promovida pelo Ministério Público do Trabalho, condenou a empresa ré ao pagamento de indenização, reversível ao FAT, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por concluir, valorando o conjunto fático-probatório, que a ré, concessionária de serviço público, ao negar vigência à norma permissiva da gratuidade de transporte para idosos e estudantes e, ainda, imputar aos seus empregados descontos nos salários relativos às gratuidades que, porventura, permitiram transitar no veículo, adotou conduta antissocial, afeta não só à coletividade dos seus empregados – porquanto a eles imputa um ônus que por lei é do empresário –, mas também à sociedade, na medida em que a lei que ampara a gratuidade de transportes aos idosos e estudantes era sistematicamente violada. 2. A conduta antijurídica da empresa ré, cuja repercussão transcendeu o interesse da coletividade dos empregados, atingindo toda a sociedade, atenta contra os princípios constitucionais da dignidade humana e da valorização do trabalho (art. 1º, III e IV, da CF/88), suficientes para autorizar a indenização pleiteada. 3. A tese recursal de ausência de provas quanto às irregularidades cometidas pela empresa ré remete à revisão do acervo fático-probatório, procedimento que encontra óbice na Súmula nº 126 desta Corte Superior. Agravo de instrumento a que se nega provimento. Processo: AIRR-124840-91.2007.5.01.0064

Negado adicional de insalubridade para vigilante que limpava canil

¶ Ementa

I- RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. PRESCRIÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E ESTÉTICO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO. I. Hipótese em que não se demonstrou a presença dos pressupostos previstos no art. 896 da CLT quanto ao tema ora consignado. II. Recurso de revista de que não se conhece. II- RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA RECLAMADA. HORAS EXTRAS. MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA DE TRABALHO. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA. HORAS EXTRAS. REGIME DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS. Processo nº RR-53100-68.2008.5.04.0383

Bancário dispensado por motivo político durante regime militar vai ser readmitido

¶ Ementa

1. NULIDADE. JULGAMENTO EXTRA PETITA. NÃO PROVIMENTO. Não ocorre julgamento extra petita quando a prescrição declarada foi expressamente suscitada pelo reclamado. Agravo de instrumento a que se nega provimento. REINTEGRAÇÃO. ANISTIA, LEI Nº 8.878/94. NÃO PROVIMENTO. (MATÉRIA COMUM A AMBOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO – ANÁLISE CONJUNTA). Processo nº AIRR-422-38.2011.5.05.0191

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

O confisco de bens em um contexto de criminalidade reditícia

ARTIGO

RODRIGO SÁNCHEZ RIOS, professor de Direito Penal da PUCPR, é advogado criminalista. **SÓLON CÍCERO LINHARES** é professor de Direito Penal da PUCPR e do Curso Luiz Carlos.

Há mais de duas décadas as instituições formais europeias vêm enfrentando a criminalidade organizada, observando que o seu "calcanhar de aquiles" reside no pilar financeiro. A dedução é simples: é o patrimônio dessas organizações que possibilita a prática das atividades delituosas de forma tão expressiva e danosa. Diante disso, o aparato formal do Estado está na busca de instrumentos de cerceamento da reutilização dos recursos auferidos de forma ilícita nas práticas criminais.

É exatamente nessa fase de combate às organizações criminosas que o confisco de bens adquire nova feição, buscando retirar o fluxo de caixa que dá sustentabilidade a tais entidades criminosas.

Notoriamente, com o rompimento das fronteiras econômicas e a abertura dos espaços comunitários, criou-se uma espécie de "subproduto: a liberdade de circulação abrange tanto os 'bons' como os 'maus', quer dizer, o crime (os criminosos) também circula(m) mais facilmente", de acordo com Abel Laureano, ou seja, a abertura comercial das fronteiras produziu uma nova forma de criminalidade – a criminalidade transnacional econômica e reditícia.

Criminalidade reditícia é aquela que faz voltar o lucro através de um processo cíclico. Os lucros provenientes da própria criminalidade são reinvestidos para fomentar novas práticas criminais, e é exatamente esse processo de reinvestimento no próprio crime que se entende por crime reditício. Nesse contexto, o confisco de bens assume outros contornos.

No Reino Unido, por exemplo, em 2006, uma estimativa oficial calculou que o ganho do crime organizado atingiu a marca de 15 bilhões de libras, enquanto que no mesmo período foram recuperados pelo Estado somente 125 milhões de libras.

Nesse sentido, há de se concordar com a normativa europeia ao inserir o confisco de bens como instrumento eficaz no combate à criminalidade reditícia e, assim sendo, se propaga a adoção de mecanismos e estratégias de cooperação jurídica internacional visando maior efetividade e publicidade do confisco, em especial a constrição direta de bens e valores, o confisco alargado, o confisco não baseado em uma condenação e o bloqueio de bens de terceiros.

O confisco direto de bens e de valores é a forma mais comum de apropriação pelo Estado do produto do crime, fundamentado em uma decisão judicial definitiva, podendo, inclusive, ser realizado por valor equivalente ao obtido com a prática ilícita.

Por seu turno, o confisco alargado, instituto aprovado em 2005, por meio da Decisão-Quadro da União Europeia nº 2005/212/JAI, é um instrumento inovador porque busca novas formas de perda de bens e valores assentadas na presunção de serem oriundos de delito.

Tal instituto requer o preenchimento de requisitos de ordem formal, como, por exemplo, a condenação definitiva por algum crime do catálogo, posse de bens desproporcional ao declarado formalmente e bens em nomes de terceiros "laranjas". Nesses casos, presume-se que os bens do imputado foram adquiridos em decorrência do delito, podendo ser confiscados visando evitar novos investimentos em práticas delitivas.

Assim, na tendência dessa política criminal expansiva, o confisco se direciona à recuperação de ativos provenientes de crimes. Entretanto sua eficácia está condicionada à ausência de flexibilização de diversos princípios constitucionais garantistas (ampla defesa e presunção da inocência) e a uma efetiva cooperação judicial, caso contrário, as discussões e as diretivas ficarão somente no campo abstrato.

A cooperação que se busca é aquela que se fundamenta em Estado-interceptor e Estado-notificado ou, ainda, na própria cooperação direta pelo Estado-notificado, fundamentado na confiança mútua.

CONTINUA

21 MAR 2014

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Resta evidente que o tema exige desafios e mudanças, tendo como marco a discussão acadêmica sobre um enfoque diverso para o confisco, em especial porque a criminalidade reiditícia vem ganhando cada vez mais espaço. Encontrar o equilíbrio entre a funcionalidade desse instrumento normativo e do respeito às garantias constitucionais representa um verdadeiro desafio.

A doutrina costuma assinalar que, no contexto de criminalidade globalizada e reiditícia, o direito penal torna-se peça-chave por quatro razões elementares. A primeira é a constatação histórica de que os processos de unificação se fazem acompanhar do surgimento do reforço punitivo. Por óbvio que esse reforço punitivo deve vir acompanhado de uma carta que proteja os direitos e garantias individuais elementares dos cidadãos integrantes dos estados membros de uma União, não apenas através de uma proteção formal, mas real e efetiva.

A segunda é que, a partir do momento em que os Estados nacionais se unem criando um espaço comum econômico, torna-se necessária a proteção de bens jurídicos supranacionais, tendo em vista que os crimes de terrorismo, tráfico de seres humanos, de drogas e de armas, corrupção, criminalidade de informática, crimes contra o meio ambiente, pornografia infantil e ainda a "lavagem" de dinheiro também se lançam para além das fronteiras.

Em terceiro, está a necessidade do desenvolvimento de uma cooperação judiciária e policial em nível internacional, modernamente tratada como relações de parceiros entre estados membros de uma União, fundamentado na ideia de confiança, no intuito de dar efetividade ao cumprimento das decisões, mormente àquelas que visam à repatriação de valores, confisco e apreensão de bens. Por último, está a colaboração e o empenho efetivo das autoridades dos estados-membros na elaboração de uma agenda pública objetivando proporcionar políticas criminais comprometidas com o desenvolvimento da região, uma vez que os crimes transnacionais e reiditícios, como a corrupção e a "lavagem" de dinheiro, prejudicam exacerbadamente o crescimento e dificultam a sustentabilidade do desenvolvimento.

21 MAR 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

TJ nega pedido de prisão contra médica Virgínia

O Tribunal de Justiça do Paraná negou, nesta quinta-feira (20), um recurso do Ministério Público para que a médica Virgínia Soares de Souza voltasse para a prisão. Ela e outras sete pessoas são acusadas de antecipar a morte de pacientes internados em uma das Unidades de Terapia Intensiva do Hospital Evangélico, em Curitiba.

Virgínia chefiava essa UTI.

O pedido do MP era para que a médica voltasse à prisão enquanto responde o processo criminal movido contra ela e os demais acusados. Porém, a Primeira



Virgínia poderá
continuar em liberdade

Câmara Criminal do TJ-PR julgou improcedente o recurso dos promotores. A decisão foi unânime.

JORNAL DO ÔNIBUS 21 MAR 2014

TCE tem competência legal para decidir sobre tarifa do ônibus

| STF reconhece decisão do Tribunal de Contas sobre tarifa

A recente decisão do Supremo Tribunal federal (STF), manifestada pelo seu presidente, ministro Joaquim Barbosa, sobre a legitimidade e a competência constitucional e legal dos Tribunais de Contas para expedir medidas cautelares visando prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões ratifica a competência constitucional dos órgãos de controle.

A afirmação é do presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conselheiro Artagão de Mattos Leão, para quem a prevenção ao mau uso do recurso público é uma atribuição legal dos órgãos de controle.

Artagão lembrou que em diversos casos recentes, especialmente na questão da auditoria da tarifa do transporte coletivo de Curitiba e em licitações realizadas por órgãos públicos, o TCE se manifestou por meio de medidas cautelares. Procurou, assim, garantir o efetivo controle do gasto público antes que ocorresse dano ao erário. “A ratificação desta competência, feita no último dia 14 pelo STF, demonstra que a atuação de nossa Corte de Contas está no caminho correto, cumprindo estritamente a legislação em vigor”, acrescentou.

21 MAR 2014

JORNAL DO ÔNIBUS

MP ajuíza mais duas ações contra ex-prefeito de Foz

O Ministério Público (MP) em Foz do Iguaçu ajuizou duas ações contra o ex-prefeito Paulo MacDonald Ghisi por improbidade administrativa em casos de desvios de funções. As investigações foram iniciadas a partir de informações repassadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR) e apontam o envolvimento de outros cinco ex-secretários municipais de Gestão de Pessoas e de Administração.

A promotoria sustenta que os envolvidos cometeram irregularidades ao nomear funcionários públicos comissionados e depois cedê-los para exercer funções em órgãos da administração indireta e até na iniciativa privada. De acordo com o promotor Marcos Cristiano Andrade, autor das ações, os servidores desempenhavam várias funções como a separação de alimentos, divulgação de eventos e como motorista de ônibus.

21 MAR 2014

TRIBUNA DO PARANÁ

FISCALIZAÇÃO

36% dos cartórios estão irregulares

Dos 1.087 cartórios extrajudiciais do Paraná fiscalizados pela Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do estado (TJ-PR), 394 deles, ou 36% do total, apresentaram falhas graves (70) ou medianas (324) de estrutura física ou procedimentos. Os outros 691, que correspondem a 64%, estão em situação regular. Conforme a corregedoria, as unidades, que foram fiscalizadas entre os anos de 2011 e 2013, representam quase a totalidade dos cartórios extrajudiciais do estado ou seja, que não estão instalados nos fóruns das comarcas.

Entre os casos de irregularidade considerados graves estão a falta de exigência de documentos por parte dos cartórios para a autenticação de firma e de procurações. Para estes casos, a corregedoria informou que tomou medidas como a emissão de advertências e multas. De acordo com o órgão do TJ, entre as falhas consideradas medianas estiveram problemas de infraestrutura dos cartórios, como a falta de acesso a cadeirantes e a não digitalização de documentos que devem ser digitalizados.

21 MAR 2014

BEMPARANÁ

Decisão do Supremo se contrapõe a liminar do TJ-PR

De acordo com STF, Tribunais de Contas têm competência legal e legítima para expedir medidas cautelares

Ana Ehler

A decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF), sobre a competência dos Tribunais de Contas em expedir medidas cautelares para prevenir lesão aos cofres públicos, se contrapõe à liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) ao Sindicato das Empresas de Transporte Urbano e Metropolitano de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana (Setransp).

A liminar do TJ-PR suspendeu a medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), de 30 de janeiro, que resultaria em uma redução de R\$ 0,43 no valor da tarifa técnica, aquela paga às empresas pelo transporte do usuário.

No entanto, para a cautelar ser posta em prática no caso do Paraná, o processo que corre no TJ precisa ser julgado. A Procuradoria Geral do Estado (PGE) ingressou com Recurso de Agravo no Tribunal de Justiça para manter a medida cautelar do TCE no dia 7 de março. Como argumento em defesa do TCE, o procurador Eron Freire dos Santos, ressaltou a competência constitucional e legal dos Tribunais de

Contas em agir cautelarmente a fim de evitar perdas ao erário público. Procurada pela reportagem, a PGE não retornou até fechamento deste texto.

O argumento de Santos pode ganhar mais força com essa decisão do STF, de 14 de março. O presidente do STF, Joaquim Barbosa, reforçou a competência constitucional e legal dos Tribunais de Contas para expedir medidas cautelares visando prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões ratificando a competência constitucional dos órgãos de controle.

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), conselheiro Artagão de Mattos Leão, durante a sessão plenária de ontem, lembrou que em diversos casos recentes, especialmente na questão da auditoria da tarifa do transporte coletivo de Curitiba e em licitações realizadas por órgãos públicos, o TCE se manifestou por meio de medidas cautelares. Procurou, assim, garantir o efetivo controle do gasto público antes que ocorresse dano ao erário.

“A ratificação desta competência, feita no último dia 14 pelo STF, demonstra que a atuação de nossa Corte de Contas está no caminho correto, cumprindo estritamente a legislação em vigor”, acrescentou.

21 MAR 2014

BEM PARANÁ

Decisão da Justiça mantém médica Virgínia Helena em liberdade

A Justiça do Paraná assegurou para a médica Virgínia Helena Soares de Souza responder em liberdade a acusação contra ela, negando provimento ao recurso do Ministério Público que objetivava a restauração da prisão da médica, acusada de apressar mortes em uma das UTIs do Hospital Evangélico, onde atuava. A decisão foi por unanimidade, ontem, em recurso julgado pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Virgínia chegou a ser presa no começo do ano passado, mas conseguiu a liberdade exatamente no dia 20 de março. O advogado criminalista Elias Mattar Assad, que defende a médica Virgínia Helena, destacou que o Tribunal agiu dentro do esperado pois nenhum motivo indicava que a prisão era necessária, quanto mais em um caso onde não está provada sequer a existência de fato criminoso. Segundo Assad, a médica exercitou seu direito de não estar presente, preferindo aguardar o resultado do julgamento em sua casa.

TRIBUNA DO PARANÁ

DRA VIRGÍNIA

A Primeira Câmara Criminal, do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) negou ontem o recurso impetrado pelo Ministério Público do Paraná (MP-PR) que pedia a prisão da médica Virgínia Helena Soares de Souza, suspeita de apressar mortes de pacientes da UTI do Hospital Evangélico. A decisão foi unânime e Virgínia continua respondendo em liberdade.

21 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Começa júri de coronel por morte de juíza

O tenente-coronel da PM Cláudio Luiz Silva de Oliveira, acusado de ser o mandante do assassinato da juíza Patrícia Acio-li, em 2011, começou a ser julgado ontem pelo Tribunal do Júri de Niterói, na Região Metropolitana do Rio. Até a noite de ontem, sete testemunhas haviam prestado depoimento. Dos 11 policiais acusados pelo crime, seis já foram condenados e quatro ainda não foram julgados. Patrícia atuava em diversos processos em que os réus, PMs, estavam envolvidos em mortes suspeitas.

21 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça manda soltar PMs que arrastaram mulher

Marcelo Gomes / RIO

A Justiça Militar do Rio concedeu, na tarde de ontem, liberdade provisória aos três PMs que arrastaram a servente Claudia Silva Ferreira, de 38 anos, em uma viatura da corporação. A decisão atende ao parecer do Ministério Público Militar.

Na decisão, a juíza Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros afirmou que não é possível concluir, “por mais chocantes que sejam as imagens”, que os policiais soubessem que Claudia estava sendo arrastada. E que a manutenção da prisão cautelar “afigura-se mero adiantamento da pena a ser eventualmente imposta”. Até as 21h, os policiais

continuavam em Bangu 8.

“O compartimento de presos não é o local correto para o transporte de uma vítima de projétil de arma de fogo em estado grave, mas as circunstâncias (...) serão melhor avaliadas pelo Conselho Permanente de Justiça (...)”, escreveu.

A família da vítima criticou a decisão. “O governador garantiu que os PMs não seriam soltos. Agora, não posso confiar no que prometeu”, disse o vigia Alexandre da Silva, viúvo de Claudia.

A Secretaria de Segurança do Rio analisa a opção de proibir que policiais socorram baleados em confronto com agentes. Especialistas dizem que a prática pode ajudar a mascarar execuções.

UOL obtém liminar para fazer cobertura do ‘BBB’

O portal UOL conseguiu a suspensão por liminar do veto que impedia sua cobertura do programa *Big Brother Brasil 14*. A decisão saiu em 2ª instância na tarde de ontem, por meio de um despacho assinado pela Desembargadora Leila de Albuquerque, da 18ª Câmara Cível.

Segundo o texto, a liminar foi suspensa por considerar que o UOL mantém a cobertura do programa há muitos anos e sem qualquer impugnação judicial e qualquer prejuízo à Rede Globo.

Na terça-feira, a emissora carioca e a Endemol, detentoras dos direitos e proprietárias do formato do reality show, conseguiram uma liminar concedida pela 5ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que obrigava o UOL a “se abster da exploração comercial e utilização indevida de imagens, marcas, textos, elementos e/ou de trechos dos programas BBB,

bem como de quaisquer outras marcas e elementos sob a exclusiva titularidade da TV Globo e da Endemol nos portais da empresa autora”.

A decisão foi encarada pelo UOL como censura, mas a Globo, em comunicado, disse que pretendia, com a medida, impedir uma exploração comercial dos conteúdos do BBB 14.

Em relação à suspensão do veto conseguida ontem, a Globo afirmou, também por comunicado, que nunca houve proibição da realização de cobertura jornalística, mas sim da exploração comercial. “A cobertura jornalística do programa é livre e pode ser feita por qualquer veículo. Vários sites cobrem o BBB regularmente, sem violar direitos autorais. Só não é possível camuflar a exploração não autorizada de conteúdo protegido pelos direitos autorais sob uma fantasia de cobertura jornalística.”

SÔNIA RACY

Acredite...

O excesso de calor na Secretaria da Fazenda do Estado levou o Ministério Público do Trabalho a entrar com ação civil pública contra... a pasta.

Incentivado pelo sindicato dos agentes fiscais, o MPT exige a regularização da temperatura do prédio – que fica no centro de SP – em 30 dias. Sob pena de multa diária de R\$ 20 mil, além de condenação por dano moral coletivo no valor de R\$ 500 mil.

A Justiça vai julgar o caso na próxima semana.

...quem quiser

Procurada, a secretaria justificou: como o prédio é tombado, qualquer processo de modificação é mais burocrático – como a instalação de ar condicionado.

Mas que sua área de engenharia tem adotado medidas “para tornar o ambiente de trabalho mais confortável”, como a utilização de ventilação cruzada, película protetora nas janelas e cem aparelhos de climatização portáteis.

21 MAR 2014

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo manda prender deputado por compra de votos

Asdrúbal Bentes estava em evento com Dilma em Marabá horas antes de sair decisão do STF; ele diz que não renunciará

Mariângela Gallucci

BRASÍLIA

Isadora Peron

ENVIADA ESPECIAL / MARABÁ (PA)

O Supremo Tribunal Federal determinou ontem a prisão do deputado federal Asdrúbal Bentes (PMDB-PA), condenado pela Corte em 2011, por esterilização ilegal de eleitoras em troca de votos quando disputou a prefeitura de Marabá (PA), em 2004. Pouco antes de a decisão ser anunciada em Brasília, Bentes estava ao lado da presidente Dilma Rousseff em seu reduto eleitoral, numa solenidade de entrega de máquinas a municípios paraenses. Ao discursar, Dilma citou o nome do parlamentar, aplaudido pelos presentes.

Dilma começou o discurso citando uma queixa que lhe fez a senadora Kátia Abreu (PMDB-TO), segundo a qual só o nome da presidente costuma aparecer na imprensa nesses eventos. “Então, eu queria falar aqui que estou nomeando os outros”, disse. “Então, não tem outros, tem pessoas”, continuou Dilma, citando os deputados à sua volta. O primeiro foi Asdrúbal Bentes.

Na solenidade, Dilma entregou 110 caminhões e motoniveladoras a 89 cidades. Além disso, lançou edital para uma obra que permitirá o funcionamento da Hidrovia Araguaia-Tocantins. A presidente disse ainda que o Brasil “só vai ser um país de classe média, que é o que nós queremos que ele seja, quando termos educação para todos os brasileiros e brasileiras”. Antes

de Marabá, Dilma esteve em Belém, onde anunciou outros investimentos. Depois, seguiu para Imperatriz, no Maranhão.

Definitivo. Bentes é o sexto parlamentar a ter a prisão decretada pelo Supremo. Ao rejeitar pela segunda vez o seu recurso, o plenário da Corte reconheceu ontem o trânsito em julgado – ou seja, o caso está encerrado e a condenação é definitiva. Os ministros decidiram encaminhar um ofício à Câmara para que delibere sobre a eventual perda do mandato de Bentes.

Embora o STF tenha dado ordem de prisão, a expectativa é que o deputado cumpra em casa sua pena de 3 anos, 1 mês e 10 dias – em regime aberto, que vale para punições inferiores a quatro anos e na qual o condenado deve trabalhar durante o dia e recolher-se à noite a uma casa do albergado. Como não há casa do albergado no Distrito Federal, “as penas são cumpridas na própria residência dos sentenciados”, informa o Tribunal de Justiça do DF.

Sem renúncia. Depois da solenidade, em Marabá, o deputado disse ao **Estado** que não tem planos de renunciar. “Cada coisa no seu devido tempo. O que houve foi o um julgamento jurídico. Agora vem o político”, disse Bentes, esclarecendo que só soube da sentença do STF depois do evento.

“Minha primeira posição é a de não renunciar, porque a minha consciência sabe que eu não cometi os crimes dos quais estou sendo acusado”, disse em seguida, lembrando que “decisão judicial não se discute, é trânsito em julgado”, em que não pode recorrer. “Mas eu ainda vou conversar com os meus advogados”, completou.